



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1137 DE 23/09/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a aquisição de 01 computador e 01 impressora para o setor de Ação Social.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão alocadas no orçamento municipal da seguinte forma:

02.06 - Serviço de Saúde e Assistência Social

02.06.01 - Fundo de Ação Social

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 81 - Assistência

Sub-Programa: 486 - Assistência Social Geral

Elemento: 4120 - Equiptos. e Mat. Permanente 2.000,00

ART. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto da presente lei, são os constantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06 - Serviço de Saúde e Assist. Social

02.06.01 - Fundo de Ação Social

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 81 - Assistência

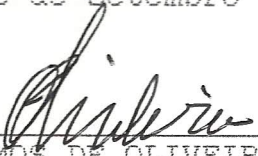
Sub-Programa: 486 - Assist. Social Geral

Elemento: 4120 - Equiptos. e Mat. Permanente 2.000,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 23 de setembro de 1999.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contábil